



EDITAL PPGAC Nº 3/2024

21 de junho de 2024

Processo nº 23117.040690/2024-11

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO **EDITAL PPGAC/IARTE/UFU Nº 03/2024**

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2025-1 para INGRESSO no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGAC-IARTE/UFU).

O extrato do Edital foi publicado no dia XX de XXXXX de 2024, na seção 3, página XX do Diário Oficial da União.

Processo SEI nº 23117.040690/2024-11

A Coordenadora Substituta do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGAC), do Instituto de Artes (IARTE) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU 3678, de 30 de junho de 2023, e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições para o processo de seleção para ingresso de discentes regulares, nos cursos de mestrado e doutorado acadêmicos do PPGAC para o primeiro semestre de 2025.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas resoluções nº 17/2022, e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP), nº 09/2014 do Conselho Universitário (CONSUN), pela Portaria R134, pela Portaria PROPP Nº 30, DE 24 DE JULHO DE 2020 e pelo Estatuto e Regimento geral da UFU.

1.2. Para o devido andamento deste Processo Seletivo o Colegiado do PPGAC nomeará **duas (2) Comissões Examinadoras**, assim divididas:

1.2.1. Uma (1) Comissão Examinadora para o processo seletivo para o preenchimento das vagas referentes ao Curso de Mestrado Acadêmico;

1.2.2. Uma (1) Comissão Examinadora para o processo seletivo para o preenchimento das vagas referentes ao Curso de Doutorado Acadêmico;

1.3. Cada uma das Comissões Examinadoras será composta por três docentes do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas/UFU, representantes das suas diferentes Linhas de Pesquisas.

O processo seletivo será realizado através de ferramentas de acesso e comunicação via Internet. As atividades serão realizadas a partir da cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, *campus* Santa Mônica.

1.5. No ato da inscrição o PPGAC disponibilizará à/ao candidata/o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo na secretaria e no endereço eletrônico <http://www.ppgac.iarte.ufu.br/servicos/processos-seletivos>.

1.6. Ao se inscrever no certame, a/o candidata/o:

a) Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

b) Compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a serem publicados no endereço eletrônico <http://www.ppgac.iarte.ufu.br/servicos/processos-seletivos>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

c) Autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.7. O atendimento às/os interessada/os se dará em dias úteis, das 9h às 11h e das 14h30 às 16h30 no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGAC)
Campus Santa Mônica - Bloco 5M - Sala 202
Av. João Naves de Ávila 2121, CEP 38408-144 Uberlândia, MG, Brasil
Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ppgac.iarte.ufu.br/>
E-mail: processoseletivo.ppgacufu@gmail.com

1.8. Os detalhes técnicos e procedimentais da condução do certame serão divulgados posteriormente em documentos específicos de Informações Complementares.

1.9. O atendimento direto às/aos interessadas/os se dará pelo correio eletrônico: processoseletivo.ppgacufu@gmail.com. Recomenda-se que mensagens eletrônicas com dúvidas relativas ao processo seletivo tenham escrito PROCESSO SELETIVO PPGAC 2025/1 em seu campo de assunto;

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre de 2025, é:

Curso	Quotas			Vaga Adicional	Total
	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	
Alunos Regulares					
Mestrado	12	3	1	1	17
Doutorado	10	3	1	1	15

2.2. A distribuição das vagas por áreas de concentração/linhas de pesquisa/docente está descrita no Anexo I.

2.3. No caso de processos seletivos nos quais a/o candidata/o concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa, serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos no Art.5º da resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas.

2.4. Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de **refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil** deverão apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de **refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil** deverão apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em: <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2022-36.pdf>

2.4.1. As ações afirmativas deste Processo Seletivos serão acompanhadas e fiscalizadas pela [Comissão Permanente do PPGAC](#), nomeada pela [Portaria PPGAC Nº 13, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021](#)

2.5. Este edital obedece às normativas que regem a política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência para ingresso nos Programas de Pós-graduação das Universidades Federais expressas na [Resolução CONPEP 06/2017](#) e na [Resolução CONPEP 07/2021](#), e conforme, ainda, o documento de Diretrizes Operacionais para Candidatos PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFU, disponível em: <http://www.diepafrro.ufu.br/servicos/comissoes-de-heteroidentificacao>

2.6. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU seguindo as “[DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA CANDIDATOS PPI \(PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS\) AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFU](#)” da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro- raciais (DIEPAFRO), Comissão de Heteroidentificação disponível no link: <http://www.diepafro.ufu.br>

2.7. As/Os candidatas/os às vagas destinadas às Ações Afirmativas, ou seja, cotas raciais para Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) deverão apresentar no ato da inscrição de processos seletivos documentação em acordo com as Diretrizes Operacionais para Candidatos PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFU, disponíveis a partir do site da [DIEPAFRO](#) indicado no item 2.6. deste edital.

2.7.1. Os candidatos poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

2.6. Para os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.7. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.

2.7.1. Os candidatos poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

2.8. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.9. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.10. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.11. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1.1 As vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico destinam-se às/aos egressas/os de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

3.1.1.1. Para o Curso de Mestrado Acadêmico não serão admitidas inscrições de egressas/os de cursos de curta duração, sequenciais e assemelhados e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.1.2. As vagas para o Curso de Doutorado Acadêmico destinam-se a egressas/os de cursos de Mestrado *Stricto Sensu* reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na área de Artes Cênicas.

3.1.3. As vagas disponíveis são para a área de concentração Artes Cênicas e para cada uma das duas Linhas de Pesquisa do PPGAC, conforme o Anexo I.

3.2.1. Para o Curso de Mestrado Acadêmico: as/os candidatas/os, em caso de aprovação, deverão apresentar certificado de proficiência em uma língua estrangeira até o ato da matrícula para o segundo semestre do curso;

3.2.2. Para o Curso de Doutorado Acadêmico: as/os candidatas/os, em caso de aprovação, deverão apresentar certificados de proficiência em duas línguas estrangeiras até o ato da matrícula para o terceiro semestre do curso;

3.2.2.1. Para o Curso de Doutorado Acadêmico, a certificação de uma das línguas poderá ser comprovada com o histórico escolar do curso de mestrado, no qual deverá constar a devida anotação da língua a ser aproveitada;

3.2.3. Serão aceitos certificados de proficiências nas línguas: espanhol, italiano, francês e inglês.

3.2.4. Não serão admitidas situações de dilação de prazo para a entrega destes documentos comprobatórios sob qualquer pretexto;

3.2.5. A não apresentação dos certificados de proficiência até o prazo máximo estipulados nos itens 3.2.1 e 3.2.2. implicará no desligamento compulsório do programa;

3.2.6. Serão aceitos os seguintes certificados de proficiência, com validade a partir de 01/03/2024:

3.2.7. Serão aceitos os exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas emitidos pelo:

I - PROFLIN-ILEEL-UFU;

II - Instituições de Ensino Superior;

III - Programas de pós-graduação reconhecidos ou recomendados pela CAPES;

IV - Cambridge a partir do nível intermediário;

V - Michigan;

VI - Toefl;

VII - Tese - Prime;

VIII - D.E.L.E. (Diploma Espanhol como Língua Estrangeira) da Universidade de Salamanca;

IX - D.E.L.F/D.A.L.F. ou outros exames equivalentes emitidos por Universidades Francesas;

X - CELI2, CILS Um B1, ele.IT, PLIDA B1 (NÍVEL B1 intermediário) para Certificação em Língua Italiana, emitidos por instituições reconhecidas e instituições de ensino superior;

3.2.7.1. Observadas as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

3.2.7.2. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 2 (dois) anos a partir da realização do mesmo.

3.2.8. As/os candidatas/os estrangeiras/os ou naturalizadas/os, não lusófonas/os, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, no ato da matrícula para os cursos de Mestrado Acadêmico ou Doutorado Acadêmico, o certificado de aprovação no PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin/>) ou o Certificado CELPE-Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm/>), observadas as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição da/o candidata/o ao processo seletivo para o Mestrado Acadêmico e para o Doutorado Acadêmico 2025-1/PPGAC compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.7 deste edital;

4.1.2. A segunda consiste na análise dessa documentação por parte do Programa, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos;

4.2. O sistema de inscrição será mediado por ferramentas *online*.

4.2.1. A inscrição se dará por meio do preenchimento de formulário eletrônico, inserindo versões digitalizadas dos documentos exigidos no formato PDF; o endereço eletrônico será devidamente publicado na página dedicada a este edital, exclusivamente no período de inscrição.

4.2.1.1. Sugere-se o uso de ferramentas *online* de combinação de arquivos no formato PDF quando for solicitada a inserção de mais de um documento em uma única entrada.

4.2.2. As inscrições serão aceitas até as 23 horas e 59 minutos da data limite para a sua realização, de acordo com o **Cronograma de Inscrições** descrito no item 4.6. deste edital, verificando-se a data e hora indicadas pelo relatório do sistema de formulário eletrônico (horário de Brasília).

4.2.2. A UFU não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica, associados a computadores, às falhas de comunicação, ao congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa, cópias físicas ou por e-mail.

4.4. A/O candidata/o deverá preencher no ato da inscrição os formulários disponíveis no link de inscrição do

certame de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento.

4.5. Não será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4.6. O período para realização da inscrição será de 16 a 27 de setembro de 2024, de acordo com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	ENDEREÇO
Período de inscrição	16 de setembro a 27 de setembro de 2024	Por formulário online: até as 23h59min do dia 27/09/2024	* via formulário eletrônico; * o endereço eletrônico será devidamente publicado na página dedicada a este edital exclusivamente no período de inscrição.
Resultado da análise preliminar da documentação	11 de outubro de 2024	A partir das 17 hs	http://www.ppgac.iarte.ufu.br/servicos/processos-seletivos
Resultado final da análise da documentação	18 de outubro de 2024	A partir das 17 hs	http://www.ppgac.iarte.ufu.br/servicos/processos-seletivos
Recurso ao deferimento/indeferimento da inscrição	19 a 22 de outubro de 2024	Até as 23:59 do dia 23 de outubro de 2024	processoseletivo.ppgacufu@gmail.com
Resultado de recurso	25 de outubro de 2024	A partir das 17 hs	http://www.ppgac.iarte.ufu.br/servicos/processos-seletivos
Divulgação dos inscritos	25 de outubro de 2024	A partir das 17 hs	http://www.ppgac.iarte.ufu.br/servicos/processos-seletivos

4.7. Documentação exigida:

4.7.1. Formulário de inscrição online completamente preenchido;

4.7.2. Documento de identidade (RG), com emissão inferior a 10 (dez) anos;

4.7.3. Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.7.4. Comprovante de quitação Eleitoral;

4.7.5. Certificado de reservista, se do sexo masculino;

4.7.6. Diploma de graduação ou certificado de conclusão (para candidatas/os ao Mestrado Acadêmico);

4.7.6.1. Alternativamente, poderão se inscrever alunas/os que não possuam na data da inscrição o respectivo diploma de graduação. Neste caso, serão aceitas cópias de certificados de matrícula no último semestre do curso de graduação; a comprovação de conclusão do curso deve ser apresentada no ato da matrícula.

4.7.7. Diploma de Mestrado ou certificado de conclusão (para candidatas/os ao Doutorado Acadêmico);

4.7.7.1. Alternativamente, poderão se inscrever alunas/os que não possuam na data da inscrição o respectivo diploma de mestrado. Nestes casos, será aceita Declaração expedida pelo setor responsável da instituição de origem, atestando a conclusão do curso de Mestrado, com a data da aprovação no exame de defesa de dissertação e a anotação do andamento do processo de expedição de diploma; a comprovação de conclusão do curso deve ser apresentada no ato da matrícula.

4.7.8. Pré-Projeto de Pesquisa (que deverá seguir a estrutura especificada nos itens 5.2.1; 5.2.2 e 5.2.3);

4.7.9. Cópia completa do **Currículo Lattes**, em formato PDF, gerada automaticamente no Sistema Lattes indicando a atualização das informações com data mínima referente ao mês de julho de 2024 (Plataforma Lattes:

<http://lattes.cnpq.br/>).

4.7.9.1. Serão indeferidas automaticamente toda e qualquer inscrição que não entregar cópia do Currículo Lattes completo, atualizado e em versão gerada exclusivamente pela [plataforma lattes](#).

4.7.10. Arquivo eletrônico correspondente ao **Formulário de Avaliação de Currículo**, conforme parâmetros e período especificados no Anexo II, preenchido digitalmente na planilha eletrônica editável disponível na página de internet dedicada a este edital, salvo no formato PDF, em um único arquivo eletrônico, nomeado da seguinte forma: três primeiros dígitos do cpf-três últimos dígitos do cpf-formulário-currículo, conforme exemplo: 123-890-currículo (sem acentos para não corromper o arquivo).

4.7.10.1. A/O candidata/o deverá anexar no Formulário de Inscrição, arquivo no formato PDF, correspondente ao Formulário de Avaliação de Currículo, devidamente preenchido;

4.7.10.2. O preenchimento correto do Formulário de Avaliação de Currículo, nos termos do presente edital, é de inteira responsabilidade da/o candidata/o.

4.7.10.3. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos com planilha preenchida de modo manual.

4.7.11. Arquivo eletrônico gerado em PDF em que constem os **Documentos Comprobatórios** correspondentes ao Formulário de Avaliação de Currículo (item 4.7.10.), apresentados na mesma sequência dos itens descritos no formulário, identificados com o número da página, considerando os itens do Formulário que tiveram pontuação atribuída pela/o candidata/o, nomeado da seguinte forma: três primeiros dígitos do cpf-três últimos dígitos do cpf-comprovantes-currículo, conforme exemplo: 123-890-comprovantes-currículo (sem acentos para não corromper o arquivo).

4.7.11.1. As páginas do arquivo dos Documentos Comprobatórios devem ser numeradas em ordem sequencial (1, 2, 3, etc); esta numeração deverá ser indicada no campo “Numeração da(s) página(s) dos Documentos Comprobatórios apresentados para cada atividade profissional exercida e informada” do **Formulário de Avaliação de Currículo**.

4.7.11.2. Caso o arquivo descrito no subitem anterior tenha um tamanho que impossibilite o *upload* no sistema, ele poderá ser desmembrado em mais de um arquivo e os respectivos documentos comprobatórios enviados em mais de um arquivo, salvo sempre no formato PDF, sendo que, nesse caso, deverá ser acrescido um número que identifique a sequência dos respectivos arquivos, conforme exemplo: 123-890-comprovantes-currículo1, 123-890-comprovantes-currículo2 etc.

4.8. O **Formulário de Inscrição** estará disponível *online* e deverá ser preenchido por inteiro, com toda a atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição. O formulário transcrito no Anexo III serve apenas para a verificação de sua estrutura; o preenchimento deve ser realizado exclusivamente de modo *online*, no formato PDF para envio no ato da inscrição;

4.9. Os documentos pessoais devem ser anexados em formato PDF, bem como devem estar legíveis e sem cortes, sob risco de indeferimento da inscrição;

4.10. Os formulários referidos neste edital estarão disponíveis no endereço eletrônico dedicado a este processo seletivo:

<http://www.ppgac.iarte.ufu.br/servicos/processos-seletivos>

4.11. A/O candidata/o com necessidades especiais poderá ser atendida/o por setores destinados a este fim no Campus Santa Mônica, devendo informar o tipo de necessidade no formulário de inscrição (Anexo III).

4.12. É de inteira responsabilidade da/do candidata/o acessar o endereço eletrônico dedicado a este processo seletivo para conferir o resultado da homologação das inscrições.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. O processo de seleção, para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico em Artes Cênicas, será realizado em 02 (duas) etapas avaliativas:

5.1.1. Primeira Etapa: Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 (cem) pontos (pontuação máxima a ser alcançada pela/o candidata/o).

5.1.1. Segunda Etapa: Avaliação Oral do Pré-projeto e Avaliação do Currículo, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 (cem) pontos (pontuação máxima a ser alcançada pela/o candidata/o).

5.2. Da Primeira Etapa: Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa.

5.2.1. O Pré-projeto de Pesquisa deverá ter o mínimo de 08 páginas e o máximo de 20 (vinte) páginas (incluindo

capa, folha de rosto, sumário e referências);

5.2.1.1. Na capa ou na folha de rosto deverá conter:

I. A indicação da Linha de Pesquisa à qual o pré-projeto se vincula;

II. A indicação de três orientadoras/es;

5.2.2. Em hipótese alguma a/o candidata/o pode se identificar no Pré-projeto de pesquisa.

5.2.3. No Pré-projeto de pesquisa as/os candidatas/os deverão observar os seguintes elementos:

5.2.3.1. Tema de pesquisa;

5.2.3.2. Problema de pesquisa (perguntas norteadoras);

5.2.3.3. Objetivos – divididos em Gerais e Específicos;

5.2.3.4. Justificativa e diálogos teóricos;

5.2.3.5. Delimitação metodológica com cronograma da pesquisa (quatro semestres para o Mestrado; oito semestres para o Doutorado);

5.2.3.6. Referências de acordo com as normas atualizadas da ABNT;

5.2.4. O **Pré-projeto de Pesquisa** será avaliado conforme os seguintes critérios:

I. Pertinência da proposta e adequação do pré-projeto ao universo das Artes Cênicas e à linha de pesquisa indicada. Clareza na formulação e apresentação do tema de pesquisa.	até 25 pontos
II. Capacidade do candidato em delimitar um problema de pesquisa na área de Artes Cênicas e articulação entre os objetos e os objetivos da pesquisa.	até 25 pontos
III. Indicação fundamentada dos procedimentos metodológicos da proposta de pesquisa delimitada considerando, inclusive, as referências de bibliografias básicas indicadas pela respectiva Linha de Pesquisa	até 20 pontos
IV. Respeito às normas de ortografia da Língua portuguesa; capacidade de argumentação e redação.	até 20 pontos
V. Projeto formatado e adequado às normas vigentes da ABNT.	até 10 pontos

5.2.4.1. A pontuação mínima para aprovação do Pré-projeto de pesquisa – é 70 (setenta) pontos, do valor total do pré-projeto de pesquisa (100 pontos) na Etapa I do processo seletivo.

5.2.4.2. É imprescindível a indicação da Linha de Pesquisa (LP) para a devida articulação dos argumentos relacionando problema, objetos e objetivos com a LP, bem como com o(s) tema(s) de interesse das/dos orientadoras(es) sugeridas(os).

5.2.4.3. A não indicação da Linha de Pesquisa à qual o pré-projeto se vincula, implicará no indeferimento compulsório da candidatura neste processo seletivo;

5.2.4.4. O Pré-projeto de pesquisa será avaliado pela devida comissão examinadora, sendo a pontuação final da/o candidata/o resultante da média aritmética das pontuações atribuídas por cada integrante da comissão.

5.2.4.5. A/O candidata/o deverá indicar até três orientadores, de acordo com as Linhas de Pesquisa e temas de interesse das/dos orientadoras(es), os quais podem ser verificados a partir do Anexo I.

5.2.4.5.1. É fundamental que a/o candidata/a consulte: as [Linhas de Pesquisa](#) e o vínculo de cada uma/um das/dos professoras(es); os temas de interesse para orientação listados nas [páginas docentes](#).

5.2.4.6. A/O candidata/o inscrever-se-á para uma única linha de pesquisa e de acordo com os temas de orientação de cada docente vinculado à mesma linha de pesquisa pretendida, em consonância com o pré-projeto apresentado no ato da inscrição.

5.2.4.6.1. Não é permitido indicar docentes de diferentes linhas de pesquisa em seu pré-projeto. A ocorrência da indicação de docentes de linhas de pesquisa distintas implicará no indeferimento compulsório da inscrição neste processo seletivo.

5.2.4.7. As Comissões Examinadoras terão a atribuição de indicar uma/um orientador/a inicial para as/os candidatas/os aprovadas/os neste processo seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico em Artes Cênicas, considerando as indicações, mas reservando-se o direito de não as seguir, dependendo da disponibilidade de vagas de orientadoras/es e da avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa. A indicação de orientação pelas comissões deverá ainda ser confirmada após o período de matrícula, pelo Colegiado do PPGAC;

5.2.4.8. Somente as/os candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os na Primeira Etapa participarão da etapa seguinte.

5.3. Da Segunda Etapa: Avaliação Oral e Avaliação e Currículo

5.3.1. A avaliação oral consiste na apresentação e defesa do pré-projeto, das motivações de pesquisa da/o candidata/o, de sua trajetória artístico-acadêmica, seguida de arguição pela Comissão Examinadora dividida em três etapas: (1) questões relativas ao pré-projeto; (2) breve arguição sobre conhecimentos específicos da área de Artes Cênicas; (3) questões relativas ao Currículo e documentos apresentados. Esta avaliação será realizada por videoconferência, terá a duração regular mínima de 30 (trinta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos;

I - A ordem de arguição das/os candidatas/os na Avaliação Oral obedecerá ao número de inscrição neste processo seletivo;

II - A pontuação mínima para aprovação na Avaliação Oral – é 56 (cinquenta e seis) pontos, o que equivale a 70% (setenta por cento), do **valor total deste quesito (80 pontos) na Etapa II** do processo seletivo.

III - A nota da Avaliação Oral de cada candidata/o será composta pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, considerando os critérios de avaliação.

IV - A **Avaliação Oral** será aferida conforme os seguintes critérios:

(1) Entendimento e clareza argumentativa sobre o problema de pesquisa, seus aspectos teórico-conceituais e seu campo referencial.	até 25 pontos
(2) Entendimento e clareza argumentativa sobre os aspectos práticos e processuais envolvendo o planejamento e procedimentos metodológicos do trabalho de pesquisa.	até 25 pontos
(3) Domínio da bibliografia proposta no pré-projeto e vinculada à Linha de Pesquisa pretendida.	até 15 pontos
(4) Articulação do percurso acadêmico-artístico do candidato com o pré-projeto de pesquisa.	até 15 pontos

5.3.2. A **Avaliação de Currículo** terá a **pontuação máxima de 20 (vinte) pontos** e será realizada por meio da apreciação do Formulário de Avaliação de Currículo da/o candidata/o, enviado no ato da inscrição, devidamente preenchido e apensados os respectivos documentos comprobatórios apresentados pelas/os candidatas/os.

I. Para pontuação do formulário de avaliação de currículo (Anexo II) será verificada a documentação referente a:

a) Formação complementar, com a pontuação máxima a ser alcançada pela/o candidata/o.	até 03 (três) pontos.
b) Experiência profissional, com a pontuação máxima a ser alcançada pela/o candidata/o.	até 04 (quatro) pontos.
c) Produção intelectual (artística, bibliográfica e técnica), relativa ao período de análise nos termos especificados no Formulário de Avaliação de Currículo, com a pontuação máxima a ser alcançada pela/o candidata/o.	até 13 (treze) pontos.

II - Itens que não tiverem pontuação atribuída pela/o candidata/o no respectivo Formulário de Avaliação de Currículo, também não serão considerados pela Comissão Examinadora, mesmo se constarem na documentação enviada, no ato da inscrição, nos documentos comprobatórios correlatos.

III - Informações registradas em locais incorretos serão desconsideradas na contagem da pontuação atribuída.

IV - Serão desconsideradas as informações registradas de modo manual no Formulário de Avaliação de Currículo, assim como aquelas informações cujos documentos comprobatórios enviados não estejam legíveis ou não preencham adequadamente os requisitos, conteúdos e características especificados nesse Edital e no Formulário de Avaliação de Currículo.

V - Somente serão aceitas certidões nas quais constem o início e o término do período declarado, exceto para contratos ainda vigentes.

VI - Para os dados relativos à Produção Intelectual (artística, bibliográfica e técnica) serão considerados somente os últimos 05 (cinco) anos concernentes ao período de análise, nos termos especificados no Formulário de Avaliação de Currículo.

VII - Em caso de declarações, certidões e obras ou trabalhos publicados (trabalho completo em anais, resumos, artigo científico, resenha, livro, capítulo de livro, prefácio, posfácio ou apresentação de publicação, material/caderno didático), comprovação de obra artística, a/o candidata/o deverá apresentar *links* ou cópias de partes da publicação que permitam identificação dos quesitos-critérios requeridos no Formulário de Avaliação de Currículo, apontados no presente Edital.

5.4. Cronograma das etapas de avaliação:

ETAPAS			
Atividade	Data	Horário	Endereço
ETAPA I - ELIMINATÓRIA			
Avaliação do pré-projeto	25 de outubro a 14 de novembro de 2024.	A partir das 17 hs	atividade restrita à comissão de seleção
Resultado Preliminar Etapa I	14 de novembro de 2024.	A partir das 17h	http://www.ppgac.iarte.ufu.br/servicos/processos-seletivos
Período para recursos relativos ao resultado da ETAPA I	15 a 19 de novembro de 2024.	Até as 12 hs do dia 19/11/2024	processoseletivo.ppgacufu@gmail.com
Resultado de recursos e convocação para a Etapa II	22 de novembro de 2024.	A partir das 17h	http://www.ppgac.iarte.ufu.br/servicos/processos-seletivos
ETAPA II - ELIMINATÓRIA			
Avaliação Oral e Avaliação de Currículo	25 a 29 de novembro de 2024.	A partir das 8h	* via videoconferência ** o endereço eletrônico será devidamente publicado na página dedicada a este edital.
Resultado preliminar da ETAPA II	03 de dezembro de 2024.	A partir das 17h	http://www.ppgac.iarte.ufu.br/servicos/processos-seletivos
Período para recursos relativos ao resultado preliminar da ETAPA II	04 a 08 de dezembro de 2024.	Até as 23:59 do dia 08/12/2024	processoseletivo.ppgacufu@gmail.com
Resultado dos recursos e Divulgação da classificação final e lista dos aprovados para ingresso no Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico - PPGAC/2025.1	até 13 de dezembro de 2024.	A partir das 17h	http://www.ppgac.iarte.ufu.br/servicos/processos-seletivos

Envio de documentação para ato de matrícula	* de acordo com calendário acadêmico da pós-graduação/UFU para o ano letivo 2025	* a partir da Convocação para Matrícula enviada Secretaria do PPGAC.	* as orientações serão devidamente publicadas pela Secretaria do PPGAC na página dedicada a este edital.
---	--	--	--

5.5. Nota Geral: a nota geral do Processo Seletivo será a média aritmética simples das notas obtidas nas Etapas I e II por cada candidata/o. Serão desclassificadas/os as/os candidatas/os que obtiverem nota inferior a 70,0 (setenta) pontos em qualquer das etapas avaliativas.

5.6. Nota de Corte e Critérios de Desempate:

5.6.1. Nota de corte

5.6.1.1. Serão desclassificadas/os as/os candidatas/os que obtiverem nota inferior a 70,0 (setenta) pontos.

5.6.2. Os critérios de desempate entre os/as candidatas/os aprovadas/os obedecerão à seguinte ordem de prioridade:

5.6.2.1. Maior pontuação no Pré-projeto de pesquisa;

5.6.2.2. Maior pontuação na Avaliação Oral;

5.6.2.3. Maior pontuação na Avaliação de Currículo;

5.6.2.4. Maior idade.

6. RECURSOS

6.1. Serão admitidos recursos quanto ao:

6.1.1. Indeferimento da inscrição;

6.1.1.1. O pré-projeto e o currículo documentado não serão recebidos, em hipótese alguma, além do período previsto para inscrição (item 4.6.).

6.1.2. Resultado das etapas avaliativas eliminatórias (ETAPA I, ETAPA II).

6.2. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis constados a partir da publicação dos resultados, de acordo com o cronograma. Devendo ser apresentado a partir do documento "Formulário para Interposição de Recurso" (Anexo IV), disponível na página dedicada a este edital, assinado e devidamente enviado no formato PDF para o endereço eletrônico processoseletivo.ppgacufu@gmail.com, constando no campo assunto: RECURSO AO PROCESSO SELETIVO PPGAC 2025/1 - Mestrado/Doutorado.

6.3. Após indeferimento de recursos pela Comissão recursal do presente edital, é possível recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGAC; segunda instância, Conselho do IARTE; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

6.4. A/O candidata/o deverá ser concisa/o, consistente e objetiva/o em seu pleito; recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.5. Para este Edital, no dia de sua publicação, a coordenação do programa publicará Portaria nomeando a composição da(s) Banca(s) de Avaliação de Recursos para apoio do Colegiado.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

7.2. Os resultados serão divulgados no site do PPGAC, na página dedicada aos Processos Seletivos, a partir do seguinte endereço: <http://www.ppgac.iarte.ufu.br/servicos/processos-seletivos>.

7.3. Não serão fornecidas, por telefone ou aplicativos de mensagens.

7.4. A Comissão Examinadora do processo Seletivo se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

7.5. As/Os candidatas/os classificadas/os além do número oficial de vagas poderão ser convocadas/os conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas no período regular de matrícula; respeitando-se o calendário acadêmico;

7.6. As Comissões Examinadoras organizarão durante o Processo Seletivo as avaliações realizadas por meio das diretrizes de avaliação constantes nesse edital com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas individuais às/aos candidatas/os, que estarão disponíveis para consulta da Comissão de Recursos.

7.7. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado (Ata) sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.

7.8. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas e divulgado a partir do endereço eletrônico <http://www.ppgac.iarte.ufu.br/servicos/processos-seletivos>.

7.9. As matrículas das/os candidatas/os aprovadas/os serão efetuadas a partir de convocação específica para esse fim e orientações nela contidas, feita pela Secretaria do PPGAC, de acordo com o calendário acadêmico da Pós-Graduação da UFU, do Regulamento do PPGAC, das Normas Gerais de funcionamento da Pós-Graduação da UFU e do Regulamento Geral da UFU.

7.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as avaliações e a matrícula da/o candidata/o, desde que verificada qualquer inconsistência ou inautenticidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas avaliações e/ou nos documentos apresentados;

7.11. A/O candidata/o que necessitar de atendimento especial poderá solicitar: a) Ampliação do tempo de realização das avaliações online síncronas/presenciais (Avaliação Oral) em até 30 (trinta) minutos; b) Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para as etapas síncronas do processo seletivo (Avaliação Oral), sempre que solicitado pela/o candidata/o surdo ou com deficiência auditiva.

7.12. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das etapas síncronas do processo seletivo, além de solicitar atendimento especial para tal fim (por meio do registro, no formulário de inscrição, de condição especial para realização das provas), deverá encaminhar junto à documentação de inscrição, cópia da certidão de nascimento da criança, podendo ter seu tempo estendido em até dez (10) minutos, além dos trinta (30) previstos para atendimento especial, caso a banca verifique tal necessidade.

7.13. As solicitações de condições especiais serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante indicação no formulário de inscrição, nos campos apropriados.

7.14. A UFU divulgará o resultado da solicitação das/os candidatas/os com Necessidades Especiais no ato da publicação das inscrições deferidas.

7.15. Os casos omissos serão resolvidos pelas comissões examinadoras e recursais, conjuntamente com o Colegiado do PPGAC.

Uberlândia, 21 de junho de 2024.

Daniele Pimenta

Coordenadora Substituta Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas

Portaria nº 3678, de 30 de Junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Pimenta, Coordenador(a) substituto(a)**, em 21/06/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5484717** e o código CRC **BD09C5AD**.

ANEXOS AO EDITAL

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2025-1 para INGRESSO no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGAC-IARTE/UFU).

ANEXO I

Área de concentração, Linhas de Pesquisa, Orientadoras/es e Temas de Interesse para orientação

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS		
Área de Concentração: Artes Cênicas		
Linha de Pesquisa (LP)	Mestrado	Doutorado
LP1	09	08
LP2	08	07

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Artes Cênicas

O Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade de Uberlândia possui uma única Área de Concentração, intitulada Artes Cênicas. Esta ampla área pode ser observada como campo de fricções em que as fronteiras entre Teatro, Dança, Performance e Artes Circenses estão definidas, mas também se interpenetram. Este campo norteador procura articular questões práticas e teóricas em ações que se completam e interagem ao valorizar e releer a tradição e a contemporaneidade. Para isso, procura agregar os mais diversos profissionais que operam o fenômeno cênico a partir do importante pressuposto da formação continuada, incorporando também os fazeres e experiências cênicas advindos da formação artística e profissional, problematizando métodos e conteúdos.

A partir desta Área de Concentração, desdobram-se duas Linhas de Pesquisa:

LINHA DE PESQUISA 1: ESTUDOS EM ARTES CÊNICAS - POÉTICAS E LINGUAGENS DA CENA

A linha Estudos em Artes Cênicas: poéticas e linguagens da cena, reúne e agrega investigações voltadas aos processos poético-técnico-criativos nas Artes Cênicas. Assim, envolve a construção de linguagens que se configuram em espetáculos, dramaturgias, intervenções, ações performáticas, experimentos. Como também, os estudos de procedimentos teórico-práticos da formação do professor e do artista da cena. Estas investigações permeiam matrizes tradicionais e suas transformações no tempo e no espaço, bem como a pesquisa de procedimentos de ruptura com modelos estéticos estabelecidos orientados pela contemporaneidade.

DOCENTES-PESQUISADORAS/ES & TEMAS DE INTERESSE PARA ORIENTAÇÃO

Consideração: a partir dos nomes e hiperlinks as/os candidatas/os acessam as páginas web dedicadas a cada um(a) das/os docentes no site do PPGAC. Nas páginas web dedicadas é possível consultar: os currículos resumidos, os temas de interesse, os projetos docentes em andamento, bem como o vínculo com a Linha de Pesquisa 1. É imprescindível às/aos candidatas a realização de tal consulta, uma vez que deverão justificar o vínculo do pré-projeto com uma das linhas de pesquisa e com os temas de interesse para orientação das/dos três (3) professoras/es sugeridas/os – de acordo com o item 5.2.4.2. do edital.

Ana Elvira Wuo (oferecimento de vagas neste edital: mestrado e doutorado):
<http://www.ppgac.iarte.ufu.br/pessoas/s/ana-elvira-wuo>

Dirce Helena Benevides de Carvalho (oferecimento de vagas neste edital: mestrado):
<http://www.ppgac.iarte.ufu.br/pessoas/s/dirce-helena-benevides-de-carvalho>

Fernando Manoel Aleixo (oferecimento de vagas neste edital: mestrado e doutorado):
<http://www.ppgac.iarte.ufu.br/pessoas/s/fernando-manoel-aleixo>

Jarbas Siqueira Ramos (oferecimento de vagas neste edital: mestrado e doutorado):
<http://www.ppgac.iarte.ufu.br/pessoas/s/jarbas-siqueira-ramos>

José Eduardo De Paula (oferecimento de vagas neste edital: doutorado):
<http://www.ppgac.iarte.ufu.br/pessoas/s/jose-eduardo-de-paula>

Mara Lucia Leal (oferecimento de vagas neste edital: mestrado e doutorado):
<http://www.ppgac.iarte.ufu.br/pessoas/s/mara-lucia-leal>

Mário Ferreira Piragibe (oferecimento de vagas neste edital: mestrado e doutorado): <http://www.ppgac.iarte.ufu.br/pessoas/s/mario-ferreira-piragibe>

Narciso Lorangeira Telles da Silva (oferecimento de vagas neste edital: mestrado e doutorado): <http://www.ppgac.iarte.ufu.br/pessoas/s/narciso-lorangeira-telles-da-silva>

Rita de Cássia Fernandes Miranda - <http://www.ppgac.iarte.ufu.br/pessoas/s/rita-de-cassia-fernandes-miranda>

Juscelino Humberto Cunha Machado Junior (oferecimento de vagas neste edital: mestrado): <http://lattes.cnpq.br/1408562356956615>

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS para projetos e pesquisas no campo investigativo da Linha de Pesquisa 1:

- ALEIXO, Fernando. **Corpo-voz: revisitando temas, revendo conceitos**. Jundiaí-SP: Paco, 2016.
- ASTLES, Cariad. **“Corpos” Alternativos de Bonecos**. Móin-Móin - Revista de Estudos sobre Teatro de Formas Animadas, Florianópolis, v. 1, n. 05, p. 051-061. (Disponível em: <https://www.revistas.udesc.br/index.php/moin/article/view/1059652595034701052008051>)
- BORTOLETO, Marco Antonio Coelho; BARRAGÁN, Teresa Ontañón (Orgs.). **Circo horizontes educativos**. Campinas, SP: Autores Associados, 2016.
- CLANDININ, D. Jean; CONELLY, F. Michael. **Pesquisa narrativa: experiências e história na pesquisa qualitativa**. Uberlândia: EDUFU, 2011.
- DE PAULA, Eduardo et al (org.). **Incursões no Teatro de Thierry Salmon - “porque o efêmero também deixa marcas”** (dossiê); in Revista Rascunhos - caminhos da pesquisa em artes cênicas. (v.6 n.1); (ISSN 2358-3703) (DOI: <https://doi.org/10.14393/RR-V6N1-2019-00>). Uberlândia, EDUFU, 2019.
- _____; SOUZA, H. B.; LEAL, M.; MENEGAZ, W. (orgs.). **Errancias: prácticas artístico-pedagógicas, memorias, quehaceres y políticas**. Buenos Aires: Argus-a, 2023 [ebook gratuito] (Disponível em: <https://argus-a.org/ebook/798-errancias-practicas-artistico-pedagogicas-memorias-quehaceres-ypoliticas.html>)
- DUBATTI, Jorge. **Experiência teatral, experiência tecnovivial: nem identidade, nem campeonato, nem melhoria evolutiva, nem destruição, nem laços simétricos**. In: Revista Rebento, São Paulo, n. 12, p. 8-32, jan - jun 2020. (Disponível em: <http://www.periodicos.ia.unesp.br/index.php/rebento/article/view/503>)
- INFANTINO, Julieta (org.). **A arte do circo na América do sul trajetórias tradições e inovações na arena contemporânea**. São Paulo: Edições Sesc São Paulo 2023.
- LEAL, Mara. **Memória e(m) Performance. Material autobiográfico na composição da cena**. Uberlândia: EDUFU, 2014.
- [MACHADO JUNIOR, Juscelino](#). **ARQUITETURA DO PORVIR: O NEUTRO, O ENTRE E O PLURAL**. O PERCEVEJO ONLINE - PPGAC/UNIRIO, v. 8, p. 197, 2016. (Disponível em: <https://seer.unirio.br/opercevejoonline/article/view/5776>)
- PIRAGIBE, Mario Ferreira. **Objeto, corpo, espaço, e... Provocações sobre dramaturgia e formação no Teatro de Animação**. Urdimento: Revista de Estudos em Artes Cênicas, Florianópolis, v. 2, n. 32, p. 103- 111, 2018. (Disponível em: <https://revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/1414573102322018103>)
- RAMOS, Jarbas Siqueira. **O corpo-encruzilhada como experiência performativa no ritual congadeiro**. In: Revista Brasileira de Estudos da Presença, Porto Alegre, v. 7, n. 2, p. 296-315, 2017. (Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbep/a/xYVBX7th5ML5yXQTVVJ9n8N/?lang=pt&format=pdf>)
- RUFINO, Luiz. **Vence-demanda: educação e descolonização**. Rio de Janeiro: Mórula, 2021.
- SANTOS, Inaicira Falcão dos. **Corpo e ancestralidade: uma proposta pluricultural de dança-arteeducação**. 5a edição. Curitiba: CRV, 2021.
- TELLES, Narciso **Corpos em Atuação: experiências inventadas numa trajetória do existir**. In: Jean Carlos Gonçalves; Sônia Machado de Azevedo; Renato Ferracini. (Org.). **Corpo e(n)cena: ensaios urgentes**. 1ed.São Paulo: Hucitec, 2020.
- Wuo, A. E.; Brum,D. (Orgs.). **Palhaças na Universidade: pesquisas sobre a palhaçaria feita por mulheres e as práticas feministas em âmbitos acadêmicos, artísticos e sociais**. Santa Maria: Editora UFSM, 2022.
- Wuo, A. E. **Aprendiz de Clown: Abordagem Processológica para iniciação à comicidade**. Jundiaí: Paco Editorial, 2019.
- ZUMTHOR, Paul. **Escritura e nomadismo**. Cotia: Ateliê Editorial, 2005.
- _____. **Performance, recepção, leitura**. São Paulo: Cosac Naify, 2007.
- ZAPATA, Miguel. **Brecht: Interlocutor indispensável do teatro latino-americano contemporânea. O caso Yuyachkani**. In: GIL, João Pedro et.al . **O espectador criativos: colisão e diálogo**. Porto Alegre, 2013.

LINHA DE PESQUISA 2: ESTUDOS EM ARTES CÊNICAS - CONHECIMENTOS E INTERFACES DA CENA

A linha de Pesquisa Estudos em Artes Cênicas: conhecimentos e interfaces da cena, agrega pesquisadores que transitam e verticalizam questões reflexivo-criativas que historicizam desde as releituras da tradição às problematizações das artes cênicas na contemporaneidade. Assim, articula pesquisas que mobilizam os mais diversos objetos, sujeitos e suportes, isto é, estudos da cena a partir dos processamentos dos artistas, práticas em espaços de ensino-aprendizagem, seus vestígios textuais, sonoros e imagéticos, dentre outros, produzidos no amplo campo da cultura, vinculando relações entre indivíduo e seu contexto.

DOCENTES-PESQUISADORAS/ES & TEMAS DE INTERESSE PARA ORIENTAÇÃO

Consideração: a partir dos nomes e hiperlinks as/os candidatas/os acessam as páginas web dedicadas a cada um(a) das/os docentes no site do PPGAC. Nas páginas web dedicadas é possível consultar: os currículos resumidos, os temas de interesse, os projetos docentes em andamento, bem como o vínculo com a Linha de Pesquisa 2. É imprescindível às/aos candidatas a realização de tal consulta, uma vez que deverão justificar o vínculo do pré-projeto com uma das linhas de pesquisa e com os temas de interesse para orientação das/dos três (3) professoras/es sugeridas/os – de acordo com o item 5.2.4.2. do edital.

Alexandre José Molina (oferecimento de vagas neste edital: mestrado e doutorado):
<http://www.ppgac.iarte.ufu.br/pessoas/s/alexandre-jose-molina>

Daniel Santos Costa (oferecimento de vagas neste edital: mestrado):
<http://www.ppgac.iarte.ufu.br/pessoas/s/daniel-santos-costa>

Daniele Pimenta (oferecimento de vagas neste edital: mestrado e doutorado):
<http://www.ppgac.iarte.ufu.br/pessoas/s/daniele-pimenta>

Daniella de Aguiar (oferecimento de vagas neste edital: mestrado):
<http://www.ppgac.iarte.ufu.br/pessoas/s/daniella-de-aguiar>

Luiz Humberto Martins Arantes (oferecimento de vagas neste edital: mestrado e doutorado):
<http://www.ppgac.iarte.ufu.br/pessoas/s/luiz-humberto-martins-arantes>

Paulina Maria Caon (oferecimento de vagas neste edital: doutorado):
<http://www.ppgac.iarte.ufu.br/pessoas/s/paulina-maria-caon>

Renata Bittencourt Meira (oferecimento de vagas neste edital: mestrado e doutorado):
<http://www.ppgac.iarte.ufu.br/pessoas/s/renata-bittencourt-meira>

Vilma Campos dos Santos Leite (oferecimento de vagas neste edital: mestrado):
<http://www.ppgac.iarte.ufu.br/pessoas/s/vilma-campos-dos-santos-leite>

Wellington Menegaz de Paula (oferecimento de vagas neste edital: mestrado e doutorado):
<http://www.ppgac.iarte.ufu.br/pessoas/s/wellington-menegaz-de-paula>

Kátia Rodrigues Paranhos (oferecimento de vagas neste edital: doutorado):
<http://www.ppgac.iarte.ufu.br/pessoas/s/katia-rodriques-paranhos>

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS para projetos e pesquisas no campo investigativo da Linha de Pesquisa 2:

ARANTES, Luiz Humberto Martins. **Tempo e memória no texto e na cena de Jorge Andrade**. Uberlândia MG: EDUFU, 2008.

_____. **Recortes da Cena Cerradiana em Minas Gerais**. REVISTA DA ACADEMIA MINEIRA DE LETRAS, v. LXXXI, p. 65-75, 2022. (Disponível em: <https://academiamineiradeletras.org.br/wp-content/uploads/2023/04/REVISTA-DA-AML-82-VersaoDigital.pdf>)

COSTA, Daniel S. **Corpo e diásporas performativas**. Jundiá: Paco Editorial, 2019.

_____. **CORPO-FESTA: uma proposta poético-político-pedagógica no contexto da educação básica**. Revista Rascunhos - UFU, v. 5, n. 3, 2018. DOI: 10.14393/issn2358-3703.v5n3a2018-07. (Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/rascunhos/article/view/43153>).

DE PAULA, E.; SOUZA, H. B.; LEAL, M.; MENEGAZ, W. (orgs.). **Errancias: práticas artístico-pedagógicas, memórias, quehaceres y políticas**. Buenos Aires: Argus-a, 2023 [ebook gratuito] (Acesso em: <https://argus-a.org/ebook/798-errancias-practicas-artistico-pedagogicas-memorias->

- [quehaceres-ypoliticas.html](#)).
- DIÉGUEZ, Ileana; BULHÕES, Marcos Bulhões. **Teatralidades e Performatividades em contextos necropolíticos**. Sala Preta. v.22 n.1. São Paulo: PPGAC-ECA-USP, 2023. pp.: 213-235. (Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/salapreta/article/view/207656/192293>)
- Dossiê “Artes do Palhaço, Artes do Circo, Circo-Teatro e Comicidade Popular”** in Revista Urdimento. (Acesso em: <https://revistas.udesc.br/index.php/urdimento/issue/view/903>; <https://revistas.udesc.br/index.php/urdimento/issue/view/937>)
- HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2017.
- MARTINS, Leda Maria. **A cena em sombras**. São Paulo: Perspectiva, 1995.
- MEIRA, Renata Bittencourt. **Preparação corporal e Somaestética na Universidade Federal de Uberlândia 2000 - 2018**. REPERTÓRIO: TEATRO & DANÇA (ONLINE), v. 1, p. 159-182, 2019. (Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revteatro/article/view/26554>)
- Menegaz, Wellington (Org.) **Perspectivas do Drama no Brasil”** (dossiê); in Revista OuvirOuver. (v.16 n.2); Uberlândia, EDUFU, 2020. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/ouvirouver/article/view/58040>)
- _____. **Distritos 2.217: um processo de drama com adolescentes**. Revista Urdimento, v.3, n.36. Florianópolis: UDESC, nov/dez 2019. pp.: 533-558. (Disponível em: <https://revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/15934/10928>)
- MOLINA, Alexandre José. **Gestão da Cultura em Instituições de Ensino Superior: perspectivas e desafios na implementação de uma política cultural no contexto das IES brasileiras**. REVISTA DE EDUCAÇÃO POPULAR (IMPRESSO), v. 17, p. 87-99, 2019. (Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/reveducpop/article/view/49019>)
- PARANHOS, Kátia Rodrigues. **Dias Gomes, Ferreira Gullar e João das Neves: dramaturgia, cenas e engajamento no Brasil pós-1964**. RECONCAVO: REVISTA DE HISTÓRIA DA UNIABEU, v. 10, p. 47-63, 2019. (Disponível em: <https://revista.uniabeu.edu.br/index.php/reconcavo/article/view/3833>).
- PIMENTA, Daniele.; BOLOGNESI, M. **Mulheres Palhaças BRASILEIRAS e o Legado de Annie Fratellini**. MORINGA - Artes do Espetáculo, [S. l.], v. 14, n. 2, 2023. (Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/moringa/article/view/68880>)
- ROYO, Victória Perez. **Sobre a Pesquisa nas Artes: um discurso amoroso**. Revista Brasileira De Estudos Da Presença, v.5, n.3. Porto Alegre: UFRGS, set/dez 2015. pp.: 533-558. (Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbep/a/XHhfK4nqZVHCQNgZdvYyhml/?lang=pt>)

ATENÇÃO: A/O CANDIDATA/O INSCREVER-SE-Á PARA UMA ÚNICA LINHA DE PESQUISA E DE ACORDO COM OS TEMAS DE ORIENTAÇÃO DE CADA DOCENTE VINCULADO À MESMA LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA, EM SINTONIA COM SEU PRÉ-PROJETO APRESENTADO NO ATO DA INSCRIÇÃO. NÃO É PERMITIDO INDICAR DOCENTES DE DIFERENTES LINHAS DE PESQUISA EM SEU PRÉ-PROJETO - DE ACORDO COM OS ITENS 5.2.4.5.1; 5.2.4.6; 5.2.4.6.1 DO EDITAL.

Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPGAC/IARTE/UFU nº 03/2024

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2025-1 para INGRESSO no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGAC-IARTE/UFU).

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

(modelo para visualização de sua estrutura - este formulário será preenchido online)

Parâmetros e Critérios para a Avaliação de Currículo

Item 1: Formação complementar: pontuação máxima 3 pontos

Subitem	Descrição da formação complementar concluída	Tipo(s) de documento(s) aceito(s) como comprovante da formação	Pontuação Individual para cada formação complementar concluída	Pontuação Máxima para cada Formação complementar correspondente concluída
1.1.	Curso de Especialização - <i>lato sensu</i> - concluído (limitado ao máximo de um curso).	Declaração ou certificado de curso devidamente reconhecido pelos órgãos oficiais.	1,00 ponto por curso concluído	1,00
1.2.1.	(Campo exclusivo para <u>candidatos ao Mestrado Acadêmico</u>) Disciplina concluída com aprovação em curso de Mestrado reconhecido pela CAPES, com carga horária mínima de 30 h s (limitado ao máximo de duas disciplinas)	Declaração ou histórico escolar em que conste o nome da instituição; nome do Programa de Pós-Graduação; nome da disciplina; período em que foi cursada; carga horária.	1,00 ponto por disciplina concluída com aprovação	2,00
1.2.2.	(Campo exclusivo para <u>candidatos ao Doutorado Acadêmico</u>) Disciplina concluída com aprovação em curso de Doutorado reconhecido pela CAPES, com carga horária mínima de 30 h s (limitado ao máximo de duas disciplinas)	Declaração ou histórico escolar em que conste o nome da instituição; nome do Programa de Pós-Graduação; nome da disciplina; período em que foi cursada; carga horária.	1,00 ponto por disciplina concluída com aprovação	2,00
Item 2: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: pontuação máxima 4 pontos				
Subitem	Descrição da atividade correspondente à experiência profissional	Tipo(s) de documento(s) aceito(s) como comprovante da atividade profissional correspondente	Pontuação Individual para cada atividade profissional exercida	Pontuação Máxima para cada atividade profissional Exercida
2.1.	Efetivo exercício do magistério no ensino superior em cursos de graduação na modalidade presencial (limitado a 4 semestres)	No caso de instituição particular, declaração emitida pelo diretor da instituição. No caso de instituição pública declaração ou documento oficial similar do órgão competente. Em ambos os casos em papel timbrado com a especificação das disciplinas/componentes curriculares em que atua ou atuou e do período de atuação.	0,30 ponto por semestre letivo completo. (Não será pontuado semestre letivo incompleto)	1,20

2.2.	Efetivo exercício como professor/a na educação básica e/ou cursos técnicos (limitado a 6 semestres)	No caso de instituição particular, declaração emitida pelo dirigente da instituição. No caso de escola pública declaração ou documento oficial similar emitido pelo órgão competente. Em ambos os casos em papel timbrado com a especificação das disciplinas/séries em que atuou e/ou atua e do período de atuação.	0,15 ponto por semestre letivo completo. (Não será pontuado semestre letivo incompleto).	0,90
2.3.	Efetivo exercício como professor/a de cursos livres (limitado a 3 semestres)	Declaração emitida pelo coordenador/promotor do curso em ambos os casos em papel timbrado com a especificação dos cursos em que atuou e/ou atua e do período de atuação.	0,30 ponto por semestre letivo completo. (Não será pontuado semestre letivo incompleto).	0,90
2.4.	Orientação, pela/o candidata/o, como docente, concluída de estudante de graduação: iniciação à docência - PIBID; iniciação científica - IC; programa de educação tutorial - PET; TCC; PINA, monitoria. (limitado a 05 orientações)	Declaração emitida pelos órgãos das instituições responsáveis pelas ações e/ou das agências de fomento que outorgou bolsa de pesquisa, em papel timbrado, indicando descrição e autoria das atividades e período em que foram desenvolvidas.	0,10 ponto por orientação concluída	0,50
2.5.	Participação em projetos de Ensino ou Pesquisa ou de Extensão concluído com duração mínima de seis meses. (limitado a 02 projetos)	Declaração emitida pelos órgãos, e/ou agências, e/ou instituição de ensino superior que credenciou o projeto indicando participação e modalidade do projeto e período em que o mesmo foi desenvolvido.	0,15 ponto por projeto concluído	0,30
2.6.	Coordenação de projetos de Ensino ou Pesquisa ou de Extensão concluído com duração mínima de seis meses. (limitado ao máximo de 02 projetos)	Declaração emitida pelos órgãos, e/ou agências, e/ou instituição de ensino superior que credenciou o projeto indicando coordenação e modalidade do projeto e período em que o mesmo foi desenvolvido.	0,10 ponto por projeto concluído	0,20
Item 3: Produção Artístico-Científica nos últimos 5 anos: pontuação máxima 13 pontos				

Subitem	Descrição da produção artístico-científica	Tipo(s) de documento(s) aceito(s) como comprovante da produção artístico-científica correspondente	Pontuação Individual para cada produção artístico-científica	Pontuação Máxima para cada produção científica
3.1.	Publicação de trabalho completo ou resumo expandido em anais de evento artístico, científico ou acadêmico, promovido por instituição-entidade artística, científica ou acadêmica (limitado ao máximo de 05 publicações) (No âmbito deste Edital considera-se resumo expandido texto com no mínimo uma página e meia.)	Cópia da folha de rosto ou similar do meio de divulgação dos anais, sumário e do texto completo do trabalho publicado. Considera-se instituição-entidade científica ou acadêmica as instituições de ensino superior; as associações ou entidades científicas e congêneres.	0,26 pontos por publicação	1,30
3.2.	Participação em evento artístico, científico ou acadêmico com duração mínima de 12 horas com apresentação de trabalho, promovido por instituição entidade científica ou acadêmica (limitado ao máximo de 05 participações)	Certificado ou declaração de participação que conste nome do evento; nome da instituição-entidade científica ou acadêmica promotora; título do trabalho apresentado; período de realização e carga horária total do evento. Considera-se instituição-entidade científica ou acadêmica as instituições de ensino superior; as associações ou entidades científicas e congêneres.	0,13 pontos por trabalho	0,65
3.3.	Publicação de resenha crítica ou leitura de espetáculos em periódicos ou sites (limitado ao máximo de 01 publicações)	Cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação da resenha ou link de acesso no caso de publicações eletrônicas.	0,26 pontos por publicação	0,26
3.4.	Publicação de artigo científico em periódico artístico-científico com corpo editorial (limitado ao máximo de 03 publicações)	Cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo acompanhado do texto ou link de acesso no caso de publicações eletrônicas.	0,65 ponto por publicação	1,95
3.5.	Publicação de livro autoral de natureza artística, acadêmica-científica em editora com corpo editorial (Considera-se livro autoral aquele de autoria individual ou então que conta com até 3 coautores) (limitado ao máximo de 01 publicação)	Cópia da capa, ficha catalográfica e sumário da obra.	1,30 pontos por publicação	1,30

3.6.	Publicação de capítulo de livro, catálogo ou organização de livro de natureza artística, acadêmico-científica em editora com corpo editorial (limitado ao máximo de 01 publicação)	Cópia da capa, da ficha catalográfica, sumário o sumário em que conste o nome da candidata/o como autor/a ou co-autor/a.	1,30 pontos por publicação	1,30
3.7.	Publicação como autor/a de material/caderno didático em editora com corpo editorial para cursos de graduação, especialização, aperfeiçoamento ou extensão, oferecido por Instituições de Artes ou Educação na modalidade presencial ou a distância (limitado ao máximo de 02 publicações)	Cópia da folha de rosto ou similar do meio de divulgação do material/caderno didático publicado (impresso ou digital), que possibilite a identificação da obra e respectiva autoria, acompanhado de cópia da ficha catalográfica, do sumário, da primeira e última folha da publicação e a identificação do corpo editorial da editora. No caso de vídeos, filmes ou outras mídias digitais também se exige cópia de documentos que possibilitem a identificação da obra.	0,65 ponto por publicação	1,30
3.8.	Participação como membro examinador titular em bancas de concursos público ou processo seletivo simplificado público para docente (limitado ao máximo de 05 participações)	Declaração emitida pela instituição em papel timbrado que comprove a participação como membro examinador titular em banca de concurso público ou processo seletivo simplificado público para docente. Não serão consideradas nesse item participações em comissões técnicas, ou de apoio, ou de elaboração de provas, ou similares que atuaram em concursos ou processos seletivos para docente.	0,13 ponto por participação	0,65

3.9.	Participação como membro de comissão organizadora de evento artístico, científico ou acadêmico com duração mínima de 12 horas (limitado ao máximo de 03 participações).	Certificado ou declaração que comprove participação em comissão organizadora de evento científico ou acadêmico em que conste nome da instituição-entidade científica ou acadêmica promotora; tipo de participação na comissão; período de realização e carga horária total do evento. Considera-se instituição entidade científica ou acadêmica as instituições de ensino superior; as associações ou entidades científicas e congêneres.	0,13 ponto por participação	0,39
3.10.	Palestras/Conferências/Minicursos/Mesas Redondas, ministradas e proferidas pela/o candidata/o em evento artístico, científico ou acadêmico, promovido por instituição-entidade científica, artística ou acadêmica (limitado ao máximo de 05 participações).	Certificado ou declaração que comprove o tipo de atividade ministrada em que conste nome do evento; nome da instituição-entidade científica ou acadêmica promotora; título da atividade realizada; período de realização e carga horária total do evento. Considera-se instituição-entidade científica ou acadêmica as instituições de ensino superior; as associações ou entidades científicas e congêneres.	0,26 ponto por atividade realizada	1,30
3.11	Participação na equipe de criação de espetáculos teatrais, de dança, circenses, em performances ou audiovisuais de obras artísticas (limitado a 3 participações)	Folder, programa de festival, matéria de jornal, em que haja o nome da/o candidata/o na ficha técnica ou corpo do texto.	0,65 ponto por atividade realizada	1,95
3.12	Participação na equipe de criação de obras musicais e/ou em artes visuais (limitado a 1 participação)	Folder, programa de festival, matéria de jornal, em que haja o nome da/o candidata/o na ficha técnica ou corpo do texto.	0,65 ponto por atividade realizada	0,65
PONTUAÇÃO TOTAL GERAL				20

Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPGAC/IARTE/UFU nº 03/2024

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2025-1 para INGRESSO no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGAC-IARTE/UFU).

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(modelo para visualização de sua estrutura – este formulário será preenchido *online*)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Inscrição para o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para os cursos Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico - Edital PPGAC/UFU Nº 03/2024

I. Modalidade de inscrição:

I.I. Mestrado Acadêmico

I.II. Doutorado Acadêmico

II. Identificação

Nome:

CPF:

RG: SSP: Data exp: __/__/__

Data de nascimento: __/__/__ Naturalidade:

Nacionalidade:

Endereço para correspondência:

Av/Rua: n.: complemento: bairro: cidade: UF:

CEP:

Telefone (c/DDD): Telefone 2 (opcional):

Aplicativos de mensagens associados ao(s) telefone(s):

Email:

III. Titulação Universitária

Graduação

Instituição:

Curso: Modalidade (Bach/Lic):

Cidade: Início: (ano/semestre) Conclusão :(ano/semestre)

Pós-Graduação – Mestrado (exclusivamente para os candidatos ao Doutorado Acadêmico)

Instituição:

Curso/Programa:

Cidade: Início: (ano/semestre) Conclusão :(ano/semestre)

III. Modalidade de concorrência no processo seletivo

() Ampla Concorrência

Pretos, pardos e indígenas (Resolução CONPEP 06/2017)

Pessoa com deficiência (Resolução CONPEP 06/2017)

**IV - Linha de Pesquisa à qual seu Pré-projeto se vincula (conforme ANEXO I do Edital)
(marque apenas uma das opções)**

Linha de Pesquisa 1: ESTUDOS EM ARTES CÊNICAS - POÉTICAS E LINGUAGENS DA CENA

Linha de Pesquisa 2: ESTUDOS EM ARTES CÊNICAS - CONHECIMENTOS E INTERFACES DA CENA

V - Temas para orientação, de acordo com as indicações das/dos orientadoras/es (conforme ANEXO I do Edital)

VI - Necessidade de atendimento especial (Itens 7.11 e 7.12 deste edital “condições necessárias para a realização das provas.”):

Amamentação

Intérprete LIBRAS

Outros: _____

Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPGAC/IARTE/UFU nº 03/2024

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2025-1 para INGRESSO no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGAC-IARTE/UFU).

**ANEXO IV
FORMULÁRIO - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Uberlândia, ... de de 20..

Sr.

Registrar o nome da autoridade à qual o recurso se dirige

Registrar o órgão ao qual o recurso se dirige

RECURSO CONTRA: Especificar a qual etapa do processo seletivo o recurso está sendo interposto

RECORRENTE:

Nome do/a candidato/a:

CPF:

Número de inscrição:

Candidato ao curso de (Mestrado ou Doutorado):

Linha de Pesquisa:

TERMOS DO RECURSO

Insira aqui os argumentos para o recurso: “A/O candidata/o deverá ser concisa/o, consistente e objetiva/o em seu pleito; recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.”

Local:

Nome da/o candidata/o:

Assinatura:

